



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

### PARECER JURÍDICO 96/2023 – PL 67/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 67/2023 que "Dispõe sobre a autorização do uso de bermudas pelos motoristas de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

#### CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Vereador Ronicelson de Andrade Pereira, o qual dispõe sobre a autorização do uso de bermudas pelos motoristas de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

#### PARECER:

O PL veio redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Trata-se de regulamentação da vestimenta dos motoristas municipais, os quais vem sofrendo com o calor, sendo assim, o objetivo do PL é a permissão para que os mesmos possam trabalhar de bermuda na altura do joelho, possibilitando assim uma melhor qualidade no trabalho e conseqüentemente no serviço prestado.

Ressalta-se que o uso de vestimenta dos motoristas municipais fica sujeito a determinação de cada município, sendo assim, faz jus ao que define o art. 30 da Constituição Federal.

Em pesquisa realizada por essa Assessoria Jurídica, não foi possível encontrar nenhum impedimento legal para a autorização em análise, visto que em nenhuma legislação municipal consta o impedimento de alterar a vestimenta dos motoristas.

A utilização de bermudas vai trazer mais conforto, além de evitar determinados problemas de saúde que o calor pode causar.

Diante do exposto, essa assessoria entende que o referido PL é legal e regular, podendo ser analisados pelos nobres edis,

Eis o Parecer.

Bom Jardim de Minas, 30 de novembro de 2023.

  
Dra. Ana Clara Cirilo de Paula

OAB/MG 173.104